



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2137272/2025 - SAD

Processo: 0003227-57.2025.6.15.8000

Interessado: TRE -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, DIRETORIA-GERAL

Destinatário(s): DG

À CPL,

Em atendimento ao questionamento dessa Comissão 2132881 a SEGEM alterou o termo de referência 2125097 com as adequações entendidas necessárias para ampliar a participação e dar maior competitividade à contratação pretendida, tendo sido juntada a nova versão do TR 2135162 que foi aprovado e ratificado pelo Secretário da SEGEM 2135175.

Por oportuno e ciente que muitas Associações que podem apresentar propostas não se enquadram como microempresas ou empresa de pequeno porte solicito que contratação direta seja aberta para participação de quaisquer empresas, também visando a ampliação da disputa.

Ainda, informo que a pesquisa de mercado deverá ser realizada concomitantemente, na dispensa eletrônica, como possibilita o § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021.

Isto posto, encaminho os autos para continuidade da realização da dispensa eletrônica.

À ASGGE,

Solicito que o termo de referência 2135162 também seja assinado pelo outro integrante da equipe de planejamento, como indicado no DFD 2122705.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 26/06/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2137272&crc=CBB583BD, informando, caso não preenchido, o código verificador 2137272 e o código CRC CBB583BD..

0003227-57.2025.6.15.8000

2137272v2



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2147895/2025 - ASGGE

Processo: 0003227-57.2025.6.15.8000

Interessado: TRE -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, DIRETORIA-GERAL

Destinatário(s): Comissão Permanente de Licitações
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO

À CPL

Em atenção ao Despacho nº 2147778/2025 - CPL, após análise da proposta da **ASSOS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE J PESSOA APAE**, CNPJ 08.299.133/0001-12 (2147769 e 2147770), informo que ela atende às exigências do Aviso de Contratação Direta (2143647) e ao Termo de Referência - Serviços nº 1/2025 - TRE-PB/PTRE/DG/SEGEM/ASGGE (2135162) quanto à parte técnica.

No tocante à estimativa de preços, considerando que a contratação exige, além da realização de 04 eventos de capacitação (presencial e online), o desenvolvimento de atividades práticas de 05 pessoas com deficiência intelectual, supervisionadas por profissional da empresa a ser contratada, 03 dias por semana, mensalmente, entendo que os valores apresentados na proposta 2135162 estão compatíveis com a realidade do mercado no Estado da Paraíba.

À SEGEM, para conhecer.

PATRÍCIA SOARES LEMOS
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA



Documento assinado eletronicamente por PATRÍCIA SOARES LEMOS em 11/07/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2147895&crc=E994B683, informando, caso não preenchido, o código verificador 2147895 e o código CRC E994B683..

0003227-57.2025.6.15.8000

2147895v2

Anexo II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 (Processo SEI nº 0003227-57.2025.6.15.8000)

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

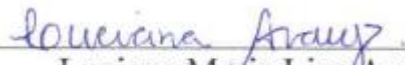
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	CATSER	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 24 MESES (R\$)
01	Serv.	01	Contratação de instituição especializada na assistência a pessoas com deficiência intelectual para o desenvolvimento de projeto que venha a fomentar uma maior conscientização de servidores, magistrados, terceirizados e estagiários, no sentido de promover mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB.	3859	5.225,00	125.400,00

APAE  one-se por esta causa!

@apaepj

SUBITEM	Atividade	Quantidade	Modalidade	Participantes	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 24 MESES (R\$)
01.1	Eventos de capacitação, palestra ou outro tipo de evento que promova a inclusão de pessoas com deficiência intelectual no âmbito do TRE-PB.	04	Presencial e Online.	Plano de ação a ser apresentado pela contratada.	0,00	0,00
01.2	Atividades práticas a serem desenvolvidas por pessoas com deficiência intelectual, no âmbito do TRE-PB.	03 dias por semana	Presencial, nas instalações do TRE-PB	05 pessoas com deficiência intelectual.	3.000,00	72.000,00
01.3	Supervisão das atividades práticas.	03 dias por semana	Presencial, nas instalações do TRE-PB	01 profissional da Contratada	2.225,00	53.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01 PARA 24 MESES (R\$)						125.400,00

OBSERVAÇÃO: O item 01.1 será oferecido como cortesia.


 Luciana Maria Lins Araujo Magalhães
 Presidente APAE-JP

APAE não se por esta causa!

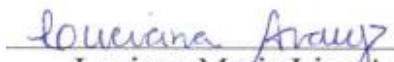
@apaepj

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 07 DO CNJ

DECLARAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa (APAE-João Pessoa), inscrito no CNPJ nº 08.299.133/0001-12 por intermédio do seu representante legal a Sr(a) Luciana Maria Lins Araujo Magalhães, portadora da Carteira de Identidade nº 1.968.963 SSP-PB e do CPF nº 027.331.404-18, **DECLARO, para fins do disposto no art 3º da Resolução do CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Resolução do CNJ nº 09 do CNJ e conforme o entendimento daquele Conselho exposto na alínea “a” do Enunciado Administrativo nº 01, que a nossa empresa não tem e nem irá contratar DIRETORES e OCUPANTES DE FUNÇÃO DE GESTÃO DA EMPRESA, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade , até o 3º grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PB, durante o período de vigência do contrato decorrente deste certame.**

João Pessoa – PB, 03 de Julho de 2025.



Luciana Maria Lins Araujo Magalhães
Presidente APAE-JP

OBSERVAÇÕES:

1) Constitui crime de falsidade ideológica:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”. (Código Penal)

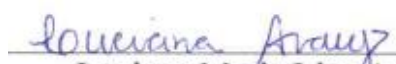
APAE se une-se por esta causa!
@apaiejp

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 156 DO CNJ**

DECLARAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa (APAE-João Pessoa), inscrito no CNPJ nº 08.299.133/0001-12 por intermédio do seu representante legal a Sr(a) Luciana Maria Lins Araujo Magalhães, portadora da Carteira de Identidade nº 1.968.963 SSP-PB e do CPF nº 027.331.404-18, **DECLARO, para fins do disposto no artigo 4º da Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012 do CNJ, que a nossa empresa não colocará empregados para o exercício de funções de chefia que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da mencionada Resolução, devendo tal condição ser mantida durante todo o contrato.**

João Pessoa – PB, 03 de Julho de 2025.



Luciana Maria Lins Araujo Magalhães
Presidente APAE-JP

OBSERVAÇÕES:

1) Constitui crime de falsidade ideológica:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte”. (Código Penal)

APAExone-se por esta causa!
@apaejp



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.299.133/0001-12

Razão Social: ASSOS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE J PESSOA APAE

Nome Fantasia: APAE JP

Certidão emitida às 09:44 de 03/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FHnU.YJ8x**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Informações Institucionais da APAE-JP

- **Dados Bancários da APAE-JP**

Banco do Brasil: 001

Agência: 11-6

Conta Corrente: 31536-2

- **Informações da Representante Legal**

Nome Completo: Luciana Maria Lins Araujo Magalhães

RG nº: 1.968.963 SSP/PB

CPF nº: 027.331.404-18



Luciana Maria Lins Araujo Magalhães
Presidente APAE-JP

APAExone-se por esta causa!
@apaiejp

Seleção de fornecedores - Habilitação

Offline

Dispensa Eletrônica N° 90006/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB



1 TREINAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Julgado e habilitado

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) Não informado



54.286.277/0001-51

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 20.000,0000

Valor negociado (unitário) -

54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO

RJ



40.480.094/0001-68

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 70.000,0000

Valor negociado (unitário) -

CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

RN



08.299.133/0001-12

Programa de integridade

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 125.400,0000

Valor negociado (unitário) R\$ 62.700,0000

ASSOS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE J PESSOA APAE

PB

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 125.400,0000 | R\$ 125.400,0000

Valor negociado (unitário | total)

R\$ 62.700,0000 | R\$ 62.700,0000

Quantidade ofertada

1

Declaração de conteúdo nacional

Não

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 125.400,0000 | R\$ 125.400,0000

Inabilitar

45.278.764/0001-81

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 164.000,0000

Valor negociado (unitário) -

INSTITUTO CELERE GESTAO EM SAUDE ICGS LTDA

DF



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à
Informação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Relatório

À Secretaria de Administração e Orçamento,

A Comissão Permanente de Licitação vem apresentar a essa Secretaria o relatório final relativo à **Contratação Direta por Dispensa Eletrônica n.º 90006/2025**, do tipo “Menor Preço”, que teve por objeto a **Contratação, por dispensa eletrônica de licitação, de instituição especializada na assistência a pessoas com deficiência intelectual para o desenvolvimento de projeto que venha a fomentar uma maior conscientização de servidores, magistrados, terceirizados e estagiários, no sentido de promover mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB.**

O presente procedimento foi remetido à Secretaria de Administração (SAD), em cumprimento ao disposto no art. 18, caput da Lei 14.133/2021, art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e art. 20 da Instrução Normativa n.º 01/2018 deste TRE, onde obteve a autorização da autoridade competente para início do procedimento licitatório (2122705).

Inicialmente foram adotadas as providências de estilo a seguir elencadas:

1. Autuação (2131700);

2. Juntada da Portaria n.º 139/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE, datada de 08/05/2023 e publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico na data de 09/05/2023 (2131709).

3. Elaboração da minuta do Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos (2137474 e 2137478).

A minuta do instrumento convocatório e seus anexos, foram elaborados em consonância com a Minuta - Modelo (1970216) designada como padrão para Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica.

Assim, originou-se o Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica n.º 90004/2025 (2140411), que foi encaminhado para disponibilização no Portal Transparência (2140423) e no Portal Nacional de Compras Públicas (2140422).

No entanto, houve um equívoco na data de abertura da Dispensa Eletrônica 90004/2025 no Sistema Comprasnet. A data correta seria dia 08/07/2025, inclusive é o que consta no Aviso de Dispensa Eletrônica (2140411) e na publicação no Portal Transparência (2140423). Ocorre que esta agente de contratação, para adiantar a publicação, havia salvo o aviso no sistema prevendo o dia 04/07/2025. No entanto, por conta do prazo de publicação quando do recebimento do processo no SEI, o sistema não atualizou a data de abertura para o dia 08/07/2025, abrindo na data anteriormente salva de

04/07/2025.

Assim, solicitamos autorização para fazermos a revogação da Dispensa Eletrônica 90004/2025, por erro na data de abertura e publicarmos nova Dispensa Eletrônica, autuada como Dispensa Eletrônica 90006/2025 para contratação do objeto em tela, com data de abertura no dia 10/07/2025 (2143300).

Autorizada a revogação (2143540), fizemos nova autuação (2143581) para Dispensa Eletrônica 90006/2025 e elaboração da minuta do Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos (2143582 e 2143596).

Assim, originou-se o Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica n.º 90006/2025 (2143647), que foi encaminhado para disponibilização no Portal Transparência (2143665) e no Portal Nacional de Compras Públicas (2143662).

DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora designados, reuniram-se na sala da CPL-TRE/PB, a agente de contratação e sua equipe de apoio, para darem início ao certame, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Participaram da disputa 4 (quatro) empresas, conforme Relatório de Declarações (2148050), tendo como lances finais os valores ofertados apresentados no documento (2148048).

Não houve lance de desempate ME/EPP no que se refere ao item do aviso.

Encerrada a fase de lances, verificamos o SICAF e o CEIS e constatamos a **inexistência dos impedimentos** mencionados no item 5.8 do Aviso de Contratação no que tange à empresa classificada em primeiro lugar, encontrando-se, pois, livre das vedações citadas.

Solicitou-se à empresa participante classificada em primeiro lugar para o item o envio da proposta adequada ao lance vencedor.

Após análise da proposta pela agente de contratação e pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (2147895), inclusive quanto à estimativa de preços, constatou-se que o serviço ofertado para o item atende às exigências do aviso de contratação direta, razão pela qual foi ACEITA.

Finda a etapa de aceitação da proposta, foram verificados os documentos de habilitação exigidos no item 6.1 do aviso de contratação direta da respectiva empresa.

Verificada a regularidade do SICAF, CEIS e dos demais documentos de habilitação da empresa vencedora, constatou-se sua regularidade documental, declarando-a HABILITADA.

A proposta e os documentos de habilitação da empresa vencedora constam dos autos (2147769 e 2147770).

Ultrapassadas as fases de ACEITAÇÃO e HABILITAÇÃO, o certame finalizou com o

seguinte resultado:

IT E M	U N D	Q T D E	DESCRIÇÃO	VALO R MENS AL (R\$)	VAL OR TOT AL PAR A 12 MES ES (R\$)	VAL OR TOT AL PAR A 24 MES ES (R\$)
01	S er v.	01	Contratação de instituição especializada na assistência a pessoas com deficiência intelectual para o desenvolvimento de projeto que venha a fomentar uma maior conscientização de servidores, magistrados, terceirizados e estagiários, no sentido de promover mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-PB.	5.225,00	62.700,00	125.400,00

SUBITEM	Atividade	Quantidade	Modalidade	Participantes	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL PARA 24 MESES (R\$)
01.1	Eventos de capacitação, palestra ou outro tipo de evento que promova a inclusão de pessoas com deficiência intelectual no âmbito do TRE-PB.	04	Presencial e Online.	Plano de ação a ser apresentado pela contratada.	0,00	0,00

01.2	Atividades práticas a serem desenvolvidas por pessoas com deficiência intelectual, no âmbito do TRE-PB.	03 dias por semana	Presencial, nas instalações do TRE-PB	05 pessoas com deficiência intelectual.	3.000,00	72.000,00
01.3	Supervisão das atividades práticas.	03 dias por semana	Presencial, nas instalações do TRE-PB	01 profissional da Contratada	2.225,00	53.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01 PARA 24 MESES (R\$)						125.400,00

Valor Global da Contratação: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil reais e quatrocentos centavos).

Informo, por oportuno, que como os lances foram para 24 (vinte e quatro) meses, como conta no Aviso de Contratação, o sistema não permitiu a aceitação (2148045), informando que ultrapassava o valor máximo permitido para dispensa. No entanto, como o valor dos lances era para 24 (vinte e quatro) meses, o valor para 12 (doze) meses estava compatível com esse valor. Assim, tivemos que realizar a negociação no sistema Comprasnet, informando no chat que esse valor negociado seria o equivalente para 12 (DOZE) MESES. Assim, o valor negociado e aceito de R\$ 62.700,00 no sistema Comprasnet refere-se a 12 MESES de contrato, e foi negociado apenas para possibilitar a aceitação no referido Sistema (2148048).

Conforme o art. 23 da IN 67/2021 c/c o art. 71, § 4º, da Lei 14.133/2021, encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, encaminhamos o processo para adjudicação do objeto por esse Secretário, e posterior homologação do procedimento.

Cumprе destacar que após a habilitação, o procedimento não fica mais disponível para esta unidade no Sistema Comprasnet, motivo pelo qual não conseguimos juntar os relatórios do citado sistema.

É o relatório.

João Pessoa, 11 de julho de 2025.

ANDREZA ALVES GOMES
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por ANDREZA ALVES GOMES em 11/07/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2148053&crc=579F7050, informando, caso não preenchido, o código verificador **2148053** e o código CRC **579F7050**..

0003227-57.2025.6.15.8000

2148053v7